

ASSOCIAÇÃO VALEPARAIBANA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA POLICIAL – EM LIQUIDAÇÃO
EXTRAJUDICIAL
CNPJ nº 00.307.714/0001-47

OFÍCIO LE/AVA nº 061/2026

SPPREV
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

RECEBIDO

20 JUL 2026

20 JUL 2026

São Paulo, 17 de julho de 2026

RECEBI

SPPREV
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

PROTOCOLO

A/C

SPPREV - São Paulo Previdência

Av. Rangel Pestana, 300

Centro Histórico de São Paulo,

São Paulo - SP, 01017-911

Assunto: **REITERAÇÃO - Encerramento das atividades da ex-operadora – Encerramento contratual e Cessação de Descontos – Devolução de valores descontados após decretação do regime**

Prezado Senhor,

1. Consoante informado anteriormente, por meio da Resolução Operacional – RO nº 3.142, de 08 de junho de 2026, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, publicada no Diário Oficial da União de 10 de junho de 2026, foi decretado o regime de Liquidação Extrajudicial de ASSOCIAÇÃO VALEPARAIBANA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA POLICIAL – EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 00.307.714/0001-47.
2. Com o decreto do regime especial de liquidação extrajudicial, o signatário do presente foi nomeado para a condução do referido regime, com amplos poderes de administração e liquidação, conforme Portaria de Pessoal ANS nº 139 do Diretor-Presidente da ANS, datada de 08 de junho de 2026 e publicada no Diário Oficial da União em 10 de junho de 2026.
3. O regime de liquidação extrajudicial da ex-operadora de planos de assistência à saúde, ora massa liquidanda, é regulado pela Lei nº 9.656, de 3 de junho de

1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, bem como subsidiariamente pelas Lei nº 6.024/1974 e nº 11.101/2005, além da legislação de regência e demais normativos da ANS, e determina o encerramento das atividades da ex-operadora, que não pode mais atuar no mercado.

4. Dessa forma, tendo recepcionado o DESPACHO Nº 49/2026-SPPREV-DFIN-COF (Nº do Processo: 152.00017321/2026-10) em 16/07/2026, esta gestão liquidanda reitera que seja providenciada a imediata interrupção de todos e quaisquer descontos nos pagamentos dos ex-beneficiários, vez que a ex-operadora não pode mais prestar os serviços assistenciais, a partir do dia 10/06/2026.

5. Da mesma forma, reitera que valores descontados após o dia 10/06/2026 **não** sejam repassados a ex-operadora, e sejam **restituídos aos respectivos beneficiários.**

6. Eventuais custos e taxas em favor da SP Prev / Governo do Estado de SP, decorrentes dos contratos e de serviços prestados, devem ser consolidados e apresentados a esta gestão liquidanda, para fins de registro no passivo da massa e inclusão na relação nominal de credores.

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente
FABIANO FABRI BAYARRI
Data: 17/07/2026 10:28:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASSOCIAÇÃO VALEPARAIBANA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA POLICIAL – EM
LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Fabiano Fabri Bayarri

Liquidante Extrajudicial

liquidacao@avamp.com.br

De: SPPREV/SEISP - Governo do Estado de São Paulo <sei_naoresponder@sp.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 15 de julho de 2026 17:36
Para: liquidacao@avamp.com.br
Assunto: SPPREV - ATENDIMENTO OFICIO LE/ADV nº 050/2026
Anexos: SEL_0113512121_SPPREV_Despacho_Numerado_49.pdf; Contrato_151_2010__AVAMP_1.pdf; Contrato_n__151_2010__AVAMP__aditamento.pdf; SPPREV_Despacho_Numerado_0114399707.html

Bom dia / Boa tarde!

Encaminhamos o documento anexo em resposta ao solicitado.

Atenciosamente

Divisão de Operações

São Paulo Previdência

Por favor não responder este email. Para nova análise deverá ser aberto novo protocolo.